

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2023/24708	DATA: 28/08/2023
DE: NUCLEO PERMANENTE DE METODOS DE RESOLUCAO DE CONFLITOS	PARA: UNIVERSIDADE CORPORATIVA
ASSUNTO: Plano, programa e projeto de trabalho	

Excelentíssimo Diretor Geral da UNICORP,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Juiz Coordenador do NUPEMEC, Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de aperfeiçoamento dos servidores, conciliadores e colaboradores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSCS, informamos que Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, de acordo com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, prevista em sua Resolução nº. 125 de 29 de novembro de 2010 c/c as alterações da Resolução nº 326 de 26 de junho de 2020; o Código de Processo Civil de 2015; a Resolução da Enfam n. 3 de 2017 (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado); o Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos, de 13/04/2020 do CNJ ; a Lei de Mediação/2015 e a Portaria de Reconhecimento nº 17 de 28 de junho de 2018, com o apoio e alinhamento desta colenda UNICORP, pretende oferecer, no período de 16 a 27 de outubro de 2023, *Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais na modalidade à distância - por videoconferência- a turma 89*, com Módulo Teórico de 40 (quarenta) h/a e mais 60 (sessenta) h/a - Módulo Prático.

Segue documentação anexa.

Respeitosamente

Atenciosamente,

JACYRA FERRAZ LARANJEIRA BARBOSA
CHEFE DE SETOR



Ofício n. 041/2023/NUPEMEC

Salvador, 22 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior
Diretor-Geral da Universidade Corporativa - UNICORP
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Nesta

Assunto: *Contratação de Instrutores pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para ministrar a Turma 89 do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.*

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de aperfeiçoamento dos servidores, conciliadores e colaboradores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSCS, informamos que Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, de acordo com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, prevista em sua Resolução nº. 125 de 29 de novembro de 2010 c/c as alterações da Resolução nº 326 de 26 de junho de 2020; o Código de Processo Civil de 2015; a Resolução da Enfam n. 3 de 2017 (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado); o Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos, de 13/04/2020 do CNJ ; a Lei de Mediação/2015 e a Portaria de Reconhecimento nº 17 de 28 de junho de 2018, com o apoio e alinhamento desta colenda UNICORP, pretende oferecer, no período de 16 a 27 de outubro de 2023, *Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais na modalidade à distância – por videoconferência- a turma 90*, com Módulo Teórico de 40 (quarenta) h/a e mais 60 (sessenta) h/a – Módulo Prático.

Em observância à Resolução CNJ n. 125/2010; Resolução Enfam n. 06/2016; Portaria Enfam n. 17/2018; Art 18 do Regulamento do CNJ - Das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos, bem como ao art 1.º da Resolução TJBA n.º 22 de 25 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA nº 05, de 21 de julho de 2010; art. 1º, incisos I, II, III, IV alíneas “a” e “b”; art 6º § 1º inciso II do Regimento Interno da UNICORP e sua Instrução Normativa 001/2020, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC solicita a contratação de Instrutores pelo CNJ, para a realização do módulo teórico e prático (Estágio Supervisionado), conforme determinação do próprio Conselho Nacional de Justiça, através das suas Resoluções aqui explicitadas, no intuito de formar

mediadores e conciliadores, sendo estes servidores e auxiliares da justiça, **principalmente aqueles que atuam diretamente nos CEJUSCs da Capital e Interior da Bahia.**

O Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais objetiva capacitar os discentes, na teoria e prática, para compreensão da condução a uma solução consensual do conflito aventado pelas partes, atendendo o interesse de todos, fomentando a responsabilidade dos interessados e a cultura de paz, além de possibilitar a compreensão para utilização dos métodos de mediação e conciliação, mediante a realização de sessões, bem como orientar os participantes à utilização de técnicas e ferramentas para a solução dos conflitos, com restabelecimento do diálogo entre os demandantes conflitantes.

Esclarecemos que para acompanhar os 20 (vinte) alunos de cada curso (lista que será encaminhada oportunamente), o NUPEMEC contará com 2 (dois) instrutores em codocência no módulo teórico, que possui 40 (quarenta) horas aula. No Estágio Supervisionado, que é o módulo prático, o mínimo é de 60 (sessenta) horas aula, e deverá ocorrer logo após o término do módulo teórico, no prazo de até 12 meses. Esclarecemos também, que nem todos os alunos conseguem terminar o estágio supervisionado, por este motivo, o pagamento do módulo prático deverá acontecer por aluno certificado, conforme as propostas anexas.

Mister salientar, que as inscrições e matrículas serão realizadas pelo Sistema CONCILIAJUD, do Conselho Nacional de Justiça, e os certificados serão emitidos pelo próprio sistema, ou seja, a operacionalização dos Cursos, neste sentido, será realizada pelo NUPEMEC, via sistema do CNJ, conforme letra de lei – Regulamento CNJ das Ações de Capacitação/2020.

Embora a Instrução Normativa nº 001/2020 da UNICORP estabeleça 60 (sessenta) dias para a contratação de cursos e facilitadores, solicitamos, por gentileza, alinhamento com a Escola Judicial, para a realização dos cursos em período menor que os 60 (sessenta) dias estabelecidos, devido a demanda dos Cejuscs pré processuais que estão sendo instalados em nossa capital e interior. Em sendo assim, solicitamos apoio de cunho financeiro a esta colenda Universidade, no sentido de contratar os Instrutores, para o início da turmas 90.

Os Módulos Teóricos acontecerão do turno matutino, de 8h às 12h, podendo acontecer também em turno vespertino, de 14h às 18h, a depender da disponibilidade do Instrutor. As turma 89 será realizada no período de 16 a 27 de outubro de 2023, conforme proposta e plano de curso anexos.

Para acompanhar esteS módulos, do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, foram selecionados pelo NUPEMEC, instrutores já revalidados neste ano de 2023, com capacidade de realizar o módulo teórico e prático, em codocência, são eles: **Thiago Papaterra Boa Morte e Maria Victória**

Borja, que detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, tornando singulares as propostas apresentadas, conforme demonstram os breves currículos.

Thiago Papaterra Boa Morte - Coordenador do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Comarca de Camaçari (CEJUSC – Fórum Clemente Mariani). Mediador e Instrutor em Mediação Judicial, certificado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Consultor em Gestão de Conflitos do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia (12º BPM - Camaçari). Supervisor-Adjunto do Núcleo de Mediação da Base Comunitária de Segurança de Camaçari (BCS – PHOC II). Professor-Convidado na Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes (ESA – OAB/BA). Professor da UniFAMEC (Faculdade Metropolitana de Camaçari). Ex-Presidente da Comissão de Mediação e Conciliação da OAB Subseção de Camaçari (2016-2018 / 2019-2021). Ex-Membro da Comissão de Mediação e Conciliação da OAB Seccional Bahia (2016- 2018 / 2019-2021), e Co-Fundador da Câmara de Mediação de Conflitos da OAB/BA. Advogado e Consultor em Gestão de Estratégica de Conflitos, com atuação preponderante na área cível. Bacharel em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB – Campus XIX). Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão (FBD). Possui diversos cursos de formação complementar em mediação familiar, modelos integrados de mediação de conflitos, e transformação de conflitos, pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal (IMAP), e Instituto Arvorecer / Instituto Paz & Mente, com apoio da Cátedra de Paz da UNESCO – Innsbruck (Áustria), Mecon Brasil e Instituto Zep Tep.

Maria Victória Braz Borja Rodrigues- Primeira Ouvidora e responsável pela implantação da Ouvidoria na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Primeira Vice-Coordenadora do Curso de Direito e docente na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) das cadeiras de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem. Fundadora do Instituto Brasileiro de Meios Adequados de Solução de Conflitos (IBMASC). Doutora em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Ex-Bolsista de pesquisa junto à Capes no Programa de Doutorado Sanduíche da Universidade de Vigo (Espanha). Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA). Advogada graduada pela Faculdade de Direito (UFBA). Pós Graduada em Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos pela Universidade Católica do Porto (Portugal). Mediadora certificada pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML), para atuação internacional. Mediadora certificada pelo "Mediation Foundation Program", Columbia University School of Law (Nova YorkEUA). Colaboradora do Programa Observatório da Pacificação Social (UFBA). Membro colaborador da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Bahia (OAB-BA). Mediadora Judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Instrutora de Conciliação e Mediação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Possui formação em Oficinas de Parentalidade e Divórcio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Possui diversas capacitações e cursos de médio e curto prazo no âmbito dos MASCs, nacionais e internacionalmente reconhecidos. Possui diversos artigos, capítulos de livros e livro publicados na área de gestão de conflitos.

Nas propostas apresentada para a turma 89 o investimento será da seguinte maneira:

Valor total do investimento: R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), pelas 100 (cem) horas, sendo 40 (quarenta) horas de aulas teórica e 60 (sessenta) horas de fase prática, para cada 20 (vinte) cursistas, valor que deverá ser pago da seguinte forma:

PARTE TEÓRICA – 40 HORAS: Após a conclusão da fase teórica (40 horas), que ocorrerá de 16 à 27 de outubro de 2023, será pago o valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por hora- aula, isto é, R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), correspondente a 40 (quarenta) horas- aula, equivalendo a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para cada instrutor.

PARTE PRÁTICA (SUPERVISÃO) – 60H: No que se refere à parte prática do curso, qual seja 60h (sessenta horas) de prática por aluno que concluiu a fase teórica, deverá ser pago o valor e a grandeza de R\$1.000,00 (um mil e reais) por aluno certificado, perfazendo o total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), caso os 20 (vinte) alunos concluem.

Imperioso destacar que os valor apresentados com relação ao módulo prático (estágio Supervisionado- mínimo de 60 h/a) somente serão pagos em sua integralidade **com a comprovação da certificação do discente.**

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação *dos Instrutores pelo CNJ* para acompanhamento das turmas do ***Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.***

Aproveito o ensejo para ratificar perante Vossa excelência, protestos de elevada admiração e especial apreço.

Respeitosamente,

MOACIR REIS
FERNANDES
FILHO:32587376572

Assinado de forma digital por
MOACIR REIS FERNANDES
FILHO:32587376572
Dados: 2023.08.24 07:42:26
-03'00'

Moacir Reis Fernandes Filho

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos -

NUPEMEC do TJBA